



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 387



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.320, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

“DE AUTORIA DO VEREADOR NILDO JOSÉ DE MELO, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do município de Cabreúva/SP a Semana Municipal do Legislativo, a ser realizada na última semana do mês de maio de cada ano — mês em cujo terceiro dia se comemora o Dia do Parlamento — com o intuito de levar conhecimento e informações à população cabreuva a respeito da importância do Poder Legislativo Municipal, suas funções e atribuições.

Art. 2º. Em razão da instituição de novo evento, o Anexo Único da Lei 2256, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 08 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 2.320/2022
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

Data/Período	Evento	Lei instituidora
Mês de janeiro	Campanha Janeiro Branco	Lei 2216/2018
23 de fevereiro	Dia Municipal do Rotary Club	Lei 1701/2005
19 de março	Dia do Artesão	Lei 1757/2006
21 de março	Dia de Conscientização da Síndrome de Down	Lei 2012/2014
Mês de março	Campanha “O transporte é público, o corpo da mulher não”	Lei 2166/2017
Terceiro Domingo de março	Encontro de Fuscas e Derivados a Ar	Lei 2255/2020
2 de abril	Dia de Conscientização do Autismo	Lei 2013/2014
Mês de abril	Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar	Lei 2131/2017
Mês de abril	Evento Trilha de Moto	Lei 2239/2019
Terceira sexta-feira de abril	Aluno Destaque	Lei 2154/2017
1º de maio	Passelo Ciclístico em Homenagem ao Dia do Trabalhador	Lei 2258/2020
12 de maio	Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia	Lei 2226/2019

Segunda Semana de maio	Semana do Uso Racional de Medicamentos	Lei 2262/2021
Última semana de maio	Semana Municipal do Legislativo	Lei 2320/2022
Último domingo de maio	Dia Mundial do Ciclista	Lei 2178/2018
Mês de junho	Campanha Junho Violeta	Lei 2273/2021
Segundo domingo de junho	Dia do Pastor Evangélico	Lei 2127/2017
Semana de 26 de junho	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas	Lei 2124/2017
Mês de julho	Festival de Inverno	Lei 2235/2019
03 de agosto	Dia Mundial do Capoeirista	Lei 2133/2017
Segunda Semana de agosto	Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Castração de Cães e Gatos e à Guarda Responsável de Animais	Lei 2257/2020
Mês de setembro	Campanha Setembro Dourado	Lei 2210/2018
Mês de setembro	Campanha Setembro Amarelo	Lei 2158/2017
Mês de setembro	Campanha Setembro Verde	Lei 2156/2017
Dia 19 de setembro	Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Lei 2100/2016
Dia 22 de setembro	Dia Municipal do Atleta Paralímpico	Lei 2286/2021
Última Semana de setembro	Semana da Terceira Idade	Lei 1973/2012
Mês de outubro	Outubro Rosa	Lei 2287/2021
Dia 04 de outubro	Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde	Lei 2288/2021
Dia 08 de outubro	Dia do Nascimento	Lei 2240/2019
Primeiro sábado do mês de outubro	Dia Mundial da Caminhada	Lei 2140/2017
31 de outubro	Dia de Conscientização do Mutismo Seletivo	Lei 2249/2020
Mês de outubro	Semana de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral	Lei 2188/2018
Mês de outubro	“Mês da Consciência Animal”	Lei 2263/2021
Mês de novembro	Professor Destaque	Lei 2153/2017
Sem data predefinida (mesma semana da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe Influenza)	Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal	Lei 2099/2016

Decretos**DECRETO Nº 1.530, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva



Natureza: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 13.500,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.03 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.7005.2112 - Manutenção da Escola do Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 77.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 3.333, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 5.446/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "mau procedimento" e/ou "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alíneas "b" e "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5.446/2022, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA RODRIGUES PELEGRINI
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.334, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, as Empregadas Públicas:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LEILA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
THAIS PASSOS ANDREZA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
DAIANE DOS SANTOS MEIRA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
CIBELE GRACIELE PERON PRAMPOLIM	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA MAZZINI	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
RIANNE DE LIMA SOUSA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
DAIANE CRISTINA DE SOUZA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
WINGRID MAIANE F DE SOUZA CAMACHO	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
BERENICE CORDEIRO A DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1
GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/08/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.335, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, as Empregadas Públicas:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
EDNA DE LIMA SANTOS MATOS	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
JULIANA DE SOUZA QUEIROZ	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/08/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.336, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, a Empregada Pública:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
RILLARY VECCHIATO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/08/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.337, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º,

da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, as Empregadas Públicas:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
JULIANA MARQUES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
GABRIELE CAROLINA V MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
EDNA BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
CAROLINE VITORIA SANTOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
STEFANIE CAROLINE DE SOUZA	PSICOLOGO A	S-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 08/08/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.338, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada**, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.118/2005, no que diz respeito à autorização para o empregado público municipal **Raimundo Sérgio de Assis**, dirigir veículo oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 005, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

"DESIGNA O VEREADOR – PRIMEIRO SECRETÁRIO GIANCARLO MOREIRA GAMA PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA NA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos dos artigos 18, XVII do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vereador – Primeiro Secretário **GIANCARLO MOREIRA GAMA** para representar o Legislativo Cabreuveno na **"I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA JUVENTUDE"**, a ser realizada no próximo dia 12 de agosto de 2022, sexta-feira, no Município de Jundiaí – SP.

Art. 2º Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

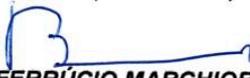
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2022.


GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – Primeiro Secretário


FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente


DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria